



## RESOLUÇÃO Nº 032 - CONSU/2008

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ARTES VISUAIS A SER OFERECIDO A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-LICENCIATURA**

O Reitor e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” daquele órgão Colegiado Superior considerando:

- o parecer N° 036/2008 da Câmara de -Graduação;
- a Resolução N° 213/CEPEX/2008,

### RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Implantação do Curso de Artes Visuais a ser oferecido a distância no âmbito do Programa Pró-Licenciatura.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de julho de 2008.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CONSU